



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado de São Paulo



CIRCULAR Nº49/2013

São Paulo, 04 de outubro de 2013.

Senhor Presidente

A **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP** vem à presença de Vossa Senhoria informar que todos os agricultores familiares que fizeram adesão à Resolução nº 4.028, de 18 de novembro de 2011, que estabeleceu condições para a composição de dívidas do crédito rural do Pronaf, têm **até 15 de outubro** para manifestarem formalmente, por escrito, seu interesse na contratação da referida composição de dívida junto ao banco detentor da sua operação de crédito rural.

Lembramos que o limite de crédito para composição de dívidas é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento em até 10 (dez) anos com taxa de juros de 2% ao ano, observadas as operações de crédito de custeio e investimento objeto da composição, as condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 4.028/11.

Desta forma, solicitamos ampla divulgação dessas informações junto aos agricultores familiares associados, aproveitando o ensejo para renovar protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE SALLES MEIRELLES
Presidente

“PLANTE, CULTIVE E COLHA A PAZ”